



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA - IPASA
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 02.399.408/0001-03

PROC. 167/26
FLS: 39

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO Nº 002/2025 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANCHIETA – IPASA, inscrito no CNPJ n. 02.399.408/0001-03, sediado na rua Nancy Ramos Rosa, no bairro Portal de Anchieta, n. 190, CEP: 29.230-000, representado pelo Sr. DIRCEU PORTO DE MATTOS, portador da Cédula de Identidade n.º 1.322.692, inscrito no CPF sob n.º 068.719.027-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEGA SISTEMAS & TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n. 46.442.524/0001-33, com sede à Rua Manoel Português, 950, centro Piúma/ES, CEP: 29.285-000, representada pelo Sr. FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR, portador da Cédula de Identidade n.º 3.319.304, inscrito no CPF n.º 134.350.877-06 doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram o 1º Termo de Prorrogação do Contrato n. 002/2025 cujo objeto é prestação de serviços de tecnologia da informação, incluindo os serviços de licenciamento de softwares, com manutenção evolutiva e corretiva, contemplando informações, layout, navegação, consulta, linguagem e conteúdo e seu modulo de transparência.

Assim, por este ato e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, firmar a Prorrogação, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente outorgam e aceitam, por si e pelos seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: As partes resolvem de comum acordo, PRORROGAR o prazo e reajustar o valor, passando a vigorar pelo período de 12 (doze) meses, contados de 26/08/2026 a 26/08/2027.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA - IPASA
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 02.399.408/0001-03

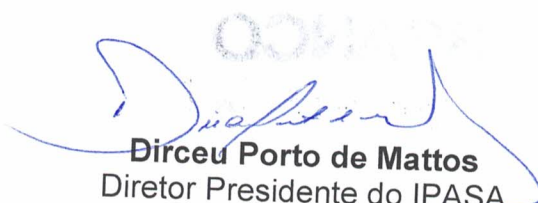
PROC.	167/26
FLS:	40

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O IPASA pagará a contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas.

No valor dos serviços, já estão incluídos todos os custos e despesas com encargos fiscais, sociais e trabalhistas, inclusive transporte, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao serviço.

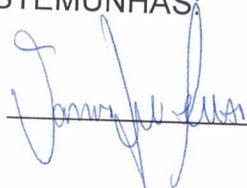
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato relacionado acima, salvo pelo quanto alterado por este Termo.

Anchieta/ES, 21 de agosto de 2026.


Dirceu Porto de Mattos
Diretor Presidente do IPASA
CONTRATANTE


MEGA SISTEMAS & TECNOLOGIA
Felipe Waldinei Dias Taylor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - 
- 2 - 